	VITOR LUIZ SOARES BAR-	01/06/2021
0377489-9-01	TELEGA	
0960377-8-01	VIVIANA JORGE DE JESUS	01/06/2021
0324680_0_05	VONA CARCIA SIMOM	01/06/2021

Art. 2º Ficam revogadas a partir de 01/06/2021 todas as portarias que incluem servidores como integrantes do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES publicadas anteriormente.

ANDRE MOTTA RIBEIRO Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 747153

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2019TR001664.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Município de Peritiba.CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2019TR001664 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 17 de junho de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Paulo José Deitos, pela Prefeitura.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000526.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. CONVENENTE: Município de Lauro Muller CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigésima Quarta (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Quarta - Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2020TR000526 fica prorrogado até 30 de junho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUS-TIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 17 de junho de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Saionara Correa de Carvalho Bora, pela Prefeitura.

Cod. Mat.: 746890

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 4294/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ 60.665.981/0009-75 a penalidade de MULTA no valor R\$ 13.000,00 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 19193/2021 – Edital nº 2106/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 1769/2021 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa ALBERTO TAVARES JUNIOR CNPJ 13836336000130 a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 188143/2020, Edital nº 51/2019(PE) Cod. Mat.: 746940

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 58879/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 4.374,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 5472/2021 — Edital nº 757/2020 (PE).

Cod. Mat.: 746964

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 35538/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOL-VE* aplicar à **Logfarma Distribuição e Serviços Ltda** — CNPJ nº 02.376.381/0001-33 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 395/2016 Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 746979

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Es-

A DIRETORA DA VIGILANCIA SANITARIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Infração abaixo relacionado.

Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/

Florianópolis, 22 de junho de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: LUCAS VANDERLEI DE JESUS CNPJ/CPF: 115.637.689-09 PROCESSO N° SES 00083263/2021 AUTO DE INFRAÇÃO N° 10000013808/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado

ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020,c/c art.3º, parágrafo 3º do Decreto Estadual nº 1.218 de 19 de março

2. AUTUADO: ESTEFANE MEDEIROS DE SOUZA CNPJ/CPF: 126.443.209-76

PROCESSO N° SES 00083150/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013798/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.

ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1°, 2° e 3° da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020,c/c art.3°, parágrafo 3° do Decreto Estadual nº 1.218 de 19 de março de 2021.

Cod. Mat.: 747072

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto

Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.**

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 22 de junho de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: LUANA SALVI & CIA LTDA CNPJ/CPF: 13.533.117/0001-82 PROCESSO: ADR24 00004380/18

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:

10000003045/19

2. AUTUADO: POSTO DE MOLAS 55 **CNPJ/CPF**: 09.620.878/0001-02 **PROCESSO:** ADR24 00007663/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:

10000004130/21

Cod. Mat.: 747073

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000629.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde -FES.**CONVENENTE:** Hospital de Caridade São Roque,com sede no Município de Morro da Fumaça. OBJETO: Auxiliar o Hospital de Caridade São Roque de Morro da Fumaça/SC na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para enfrentamento a pandemia e combate ao COVID-19. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinqüenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0400 - 1076 - 014240 - 4- 44 - 50 - 42, Programa Transferência: 2021009878 Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2021NE021731, de 18/06/2021, constante no processo SCC 3224/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 21 de junho de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Arcangelo Sartor Vieira, pelo Hospital, LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que seque:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000641.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde -FES.CONVENENTE: Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Criciúma. **OBJETO**: Auxiliar nos recursos financeiros para custeio e manutenção dos serviços de saúde para enfrentamento ao COVID 19, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS, no enfrentamento e combate ao COVID 19 VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 100.000,00(cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009883 Fonte dos Recursos:0100,Natureza da Despesa: 33504102,conforme Nota de Empenho nº 2021NE021770.de 21/06/2021.constante no processo SCC 3286/2021.PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 21de junho de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Libera Mezzari, pelo Hospital. LZ/SCC

Cod. Mat.: 747376